DECRETO Nº 09/2026 GAPRE

Determina o expediente dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período das comemorações dos festejos juninos mostrar-se-ia contraproducente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do poder executivo municipal nos dias 22, 23, 25 e 26 (vinte e dois, vinte e três, vinte e cinco e vinte e seis) de junho de 2026.

Art. 2º Excetuam-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa.

- **Hospital Municipal Natanael Alves**
- **SAMU – 192. Base Descentralizada Arara.**
- **Cemitério Municipal.**
- **Vigilantes de Prédios Públicos e Agentes de Transito.**
- **Central de monitoramento por câmeras**
- **Serviço de limpeza publica**

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Arara/PB, em 10 junho de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB